

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI Nº 4/69...

Assunto CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 10.000,00 -- Reparos na Ambulância--

Distribuído à Comissão JUSTIÇA E FINANÇAS --

Primeira Discussão *aprovado em Regime de Urgência -- em*

*21-2-1969 =*

Segunda Discussão *aprovado data supra = 21-2-69*

Redação Final *Dispensada = 21-2-69*

Observações: TRAMITADO ATRAVÉS DE 2ª VIA -- TENDO EM VISTA O ESGOTAMENTO DO PRAZO CONCEDIDO AO EDIL ARNALDO NARDY, QUE RECEBEU A MATÉRIA PARA RELATÁ-LA EM 12/2/1969 --

*Ar. Oliveira - 21-2-1969*

*Lei nº 970, de 25/fevereiro/69*

Secretaria da Câmara Municipal, em



PROJETO DE LEI Nº 4/69

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 10.000,00 DESTINADOS PARA CONSERTAR  
AMBULÂNCIA:-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-3/69

Bragança Paulista, 7 de fevereiro de 1969

Exmo. Sr.

CÉLIO MENIN

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a dev<sup>ida</sup> apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso pr<sup>o</sup>jecto de lei, em duas /  
vias, que disp<sup>õe</sup> s<sup>o</sup>b<sup>re</sup> abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$.  
..10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para manutenção da ambulância des  
ta Prefeitura.

Cumpr<sup>e</sup>-me esclarecer a V. Excia. e aos seus dignos Pares  
que, inadvertidamente, deixou de ser consignada no Orçamento dêste Muni -  
cípio, para o corrente ano, a necessária dotação para manutenção da ambu  
lância, ou seja, a verba para aquisição de peças, gasolina, lubrificantes,  
etc., bem como para pagamento de mão de obra para reparos da mesma, razão  
do projecto de lei em tela.

Como recurso de cobertura do crédito a ser aberto, a Conta  
doria Municipal indicou o "Superavit" apurado em Balanço Patrimonial do  
exercício anterior.

Nos t<sup>er</sup>mos do art. 20 da Lei nº 9.842, de 19 de setembro  
de 1967, solicito de V. Excia. as providências que se fizerem necessárias  
a fim de que o projecto de lei que a êste acompanha seja apreciado no /  
prazo de 40 (quarenta) dias.

Na oportunidade, reitero a V. Excia. e aos demais senhores  
Vereadores os protestos de minha elevada estima e distinto aprêço.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 4/69

Disp<sup>õe</sup> s<sup>o</sup>b<sup>re</sup> abertura de crédito especial



A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Ncr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para conserto / da ambulância, assim classificado:- Material de Consumo - aquisição de peças, combustíveis, lubrificantes, etc.- Ncr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), e para Serviços de Terceiros - Ncr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 7/2/1969  
Célio Menin - Presidente da Câmara Municipal

#### PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Não resta dúvida, da necessidade urgente de deixar em funcionamento a ambulância municipal, há tanto tempo encostada. Somos pela aprovação do presente projeto.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente  
Em 25/2/969

a)- ALVARO ALEXANDRE - Membro

Diante da necessidade, aprovo o projeto.

a)- NELSON CARLINI - Membro "ad-hoc"

#### PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Existe cobertura, conforme explica a Contadoria Municipal. É legal. Somos pela aprovação.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente  
Em 20/2/969

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES

Tenho certeza de que a aplicação desta verba revertirá em benefício da comunidade bragantina. Meu parecer é favorável.

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS  
Em 21/2/969

a)- NELSON CARLINI





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 7 de FEVEREIRO de 1969

Gabinete do Prefeito

N.º CM-3/69

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI, EM DUAS VIAS, QUE DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCr\$ 10.000,00 (DEZ - MIL CRUZEIROS NOVOS), PARAMANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA DESTA PREFEITURA.

CUMPRE-ME ESCLARECER A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES QUE, INADVERTIDAMENTE, DEIXOU DE SER CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO, PARA O CORRENTE ANO, A NECESSÁRIA DOTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA, OU SEJA, A VERBA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, GASOLINA, LUBRIFICANTES, ETC., BEM COMO PARA PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS DA MESMA, RAZÃO DO PROJETO DE LEI EM TELA.

COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU O "SUPERAVIT" APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

NOS TÊRMO DO ART. 20 DA LEI Nº 9.842, DE 19 DE SETEMBRO DE 1967, SOLICITO DE V. EXCIA. AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI QUE A ÊSTE ACOMPANHA SEJA APRECIADO NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A V. EXCIA. E AOS DE MAIS SENHORES VEREADORES OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 4-69

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS) PARA CONserto DA AMBULÂNCIA, ASSIM CLASSIFICADO: - MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ETC. = NCR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), E PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS = NCR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 7/2/1969

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal





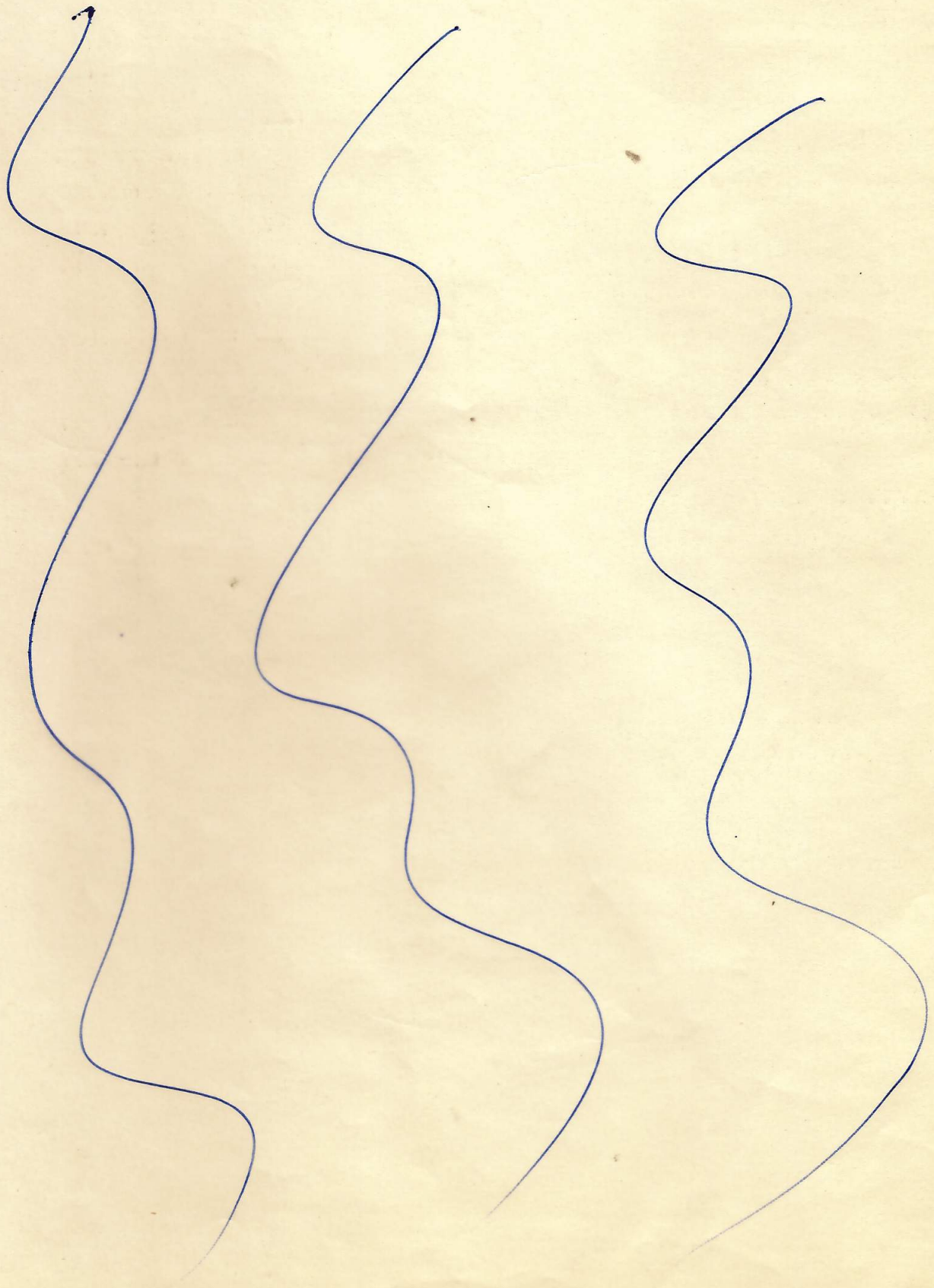
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Nomeio para relator o Sr. Vereador  
Dr. Amaldo M. Sardy.







Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

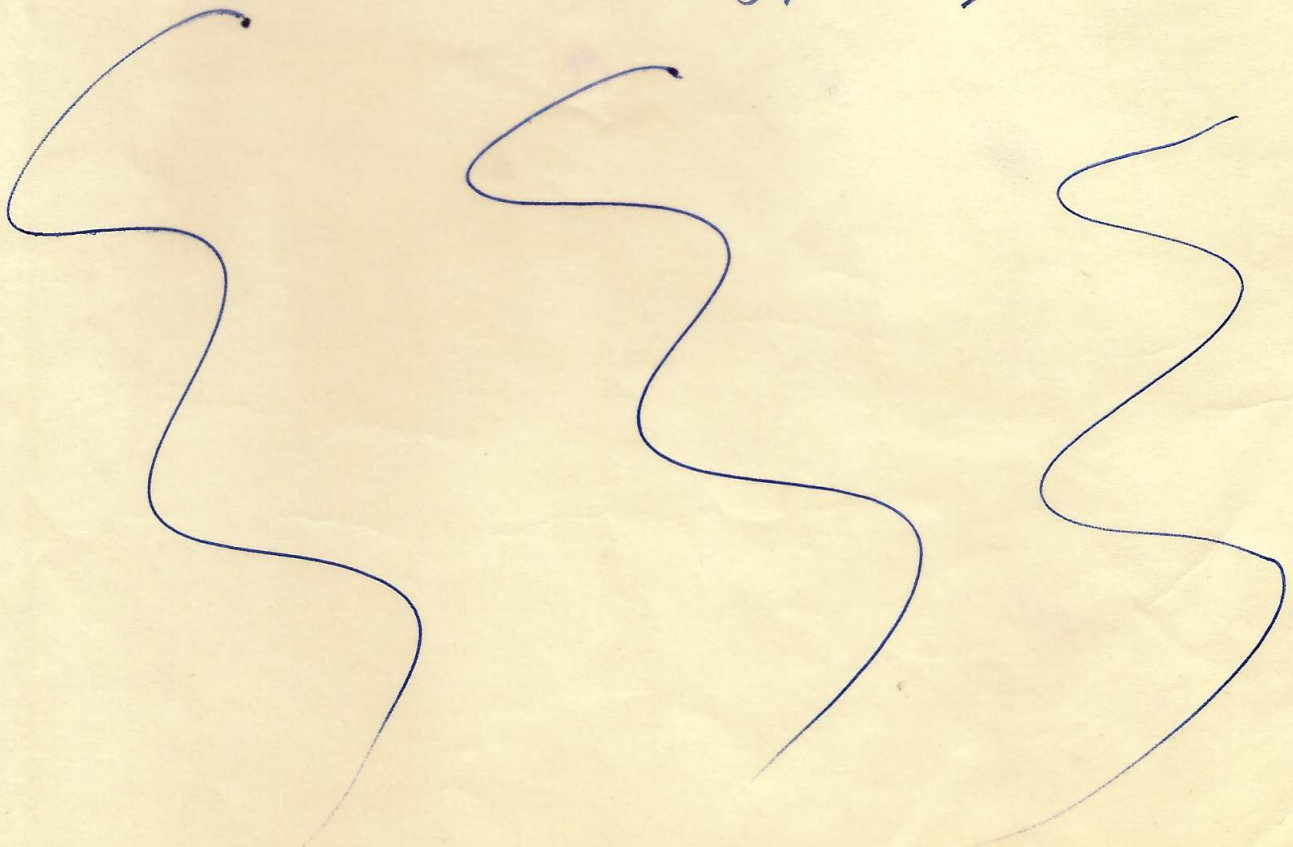
Não resta dúvida, da necessidade  
urgente de deixar em funcionamento  
a ambulância municipal, há tanto  
tempo encostada. Fomos pela  
anulação do presente projeto.

Muheris

25/2

*Alunos plebeus*

~~Fundo critica de que a aplicação desta  
verba reverta em benefício da comunidade  
de Bragança, mas pouco é favorável  
jppllalhia 21/2/89~~







Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

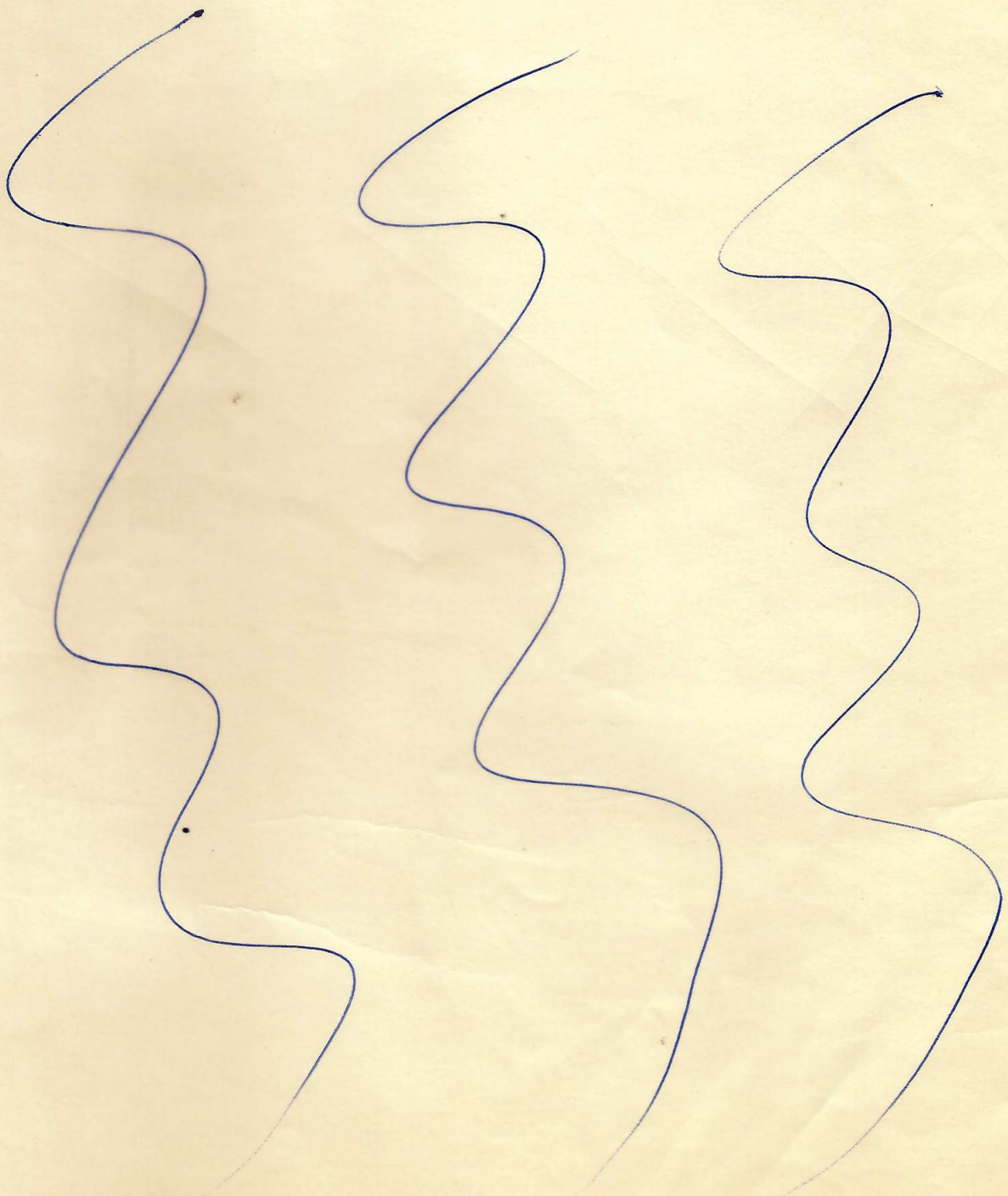
Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Diante da necessidade afuro  
o-projeto.*

*Oslen Corlino*  
*membro "ad-hoc"*







Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Existe cobertura, conforme explica  
o contador municipal. É legal  
somos pela anulação.

Militer  
2072

Maria Franco Poddey

Fundo entende de que a aplicação  
desta verba resultará em benefício  
da comunidade bragantina, meu  
parecer é favorável

J. M. M. M., 21/2/69

M. B. Corlino

S S S